

# ACEF/2021/0420122 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

- 1.Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Design
- 2.conferente do grau de Licenciado
- 3.a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)Faculdade de Artes e Humanidades (UMa)
- 4.da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)Universidade Da Madeira
- 5.O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/09/06
- 6.decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
- 7.por um período de (anos): 3
- 8.a partir de: 2021/07/31
- 9.Número máximo de admissões: 42
- 10.Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):Condições a cumprir em 3 anos:
  - Melhorar as condições dos laboratórios afetos ao curso de design, ao nível dos materiais, dos espaços (oficina), das tecnologias e da segurança.
  - Aumento do apoio de pessoal não-docente às atividades pedagógicas, que devem ter formação específica em Arte e Design;
- 11.Fundamentação (Português)O Conselho de Administração decide acreditar com condições o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.
- 12.Anexo:<sem resposta>